



DEPUTADO
ROQUE BARBIERE

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

6694 de 10 10 8 1995

Autuado c/ 01 folhas

Ass.

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões

10 10 8 1995

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 6694

PROJETO DE LEI N.º 564, DE 1995.

Denomina viaduto que especifica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

ARTIGO 1.º - Passa a denominar-se "Lindauro Evangelista de Oliveira" a passagem inferior para retorno no km 625 da SP - 300, na Rodovia Marechal Rondon, em Murutinga do Sul.

ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar-mos este Projeto de Lei, pretendemos homenagear a memória de um extraordinário cidadão, cuja vida caracterizou-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Murutinga do Sul, desde 1968 quando lá chegou e constituiu família.

Lindauro Evangelista de Oliveira, deixou muitos amigos, causando pranto e consternação profunda à população daquele município, especialmente àqueles que tiveram o privilégio de uma convivência mais próxima no seu dia a dia, em todos os setores de suas atividades.

Como cidadão, soube viver a exata dimensão dos maiores valores e atributos pessoais, como comerciante soube exercer a profissão com dignidade, jamais se esquecendo do verdadeiro sentimento humano e de amor ao próximo.

Pelo exemplo de vida e, principalmente, para reconhecer seus valores e seus princípios, este Deputado, cômico de que, embora singela, a homenagem perpetuará a figura e o culto a tão nobre cidadão, propõe esta medida ao crivo de seus nobres pares desta Assembleia Legislativa, pedindo apoio.

Sala das Sessões, em

ROQUE BARBIERE

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

SDC,

10/ 8 1995

Divisão de

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE ARQUIVOS
Publicação no "JORNAL OFICIAL"
DE 11-08-95